



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 154/2015

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
SERVIDOR (A)	SEBASTIÃO NIVALDO AGUIRES
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RG/Nº	4.074.635-8/PR
CNH/Nº	03869176339

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2015.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Revista do Leve
Nº 2100
De 14/03/15
Ass. flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br